



Câmara Municipal de Brejetuba

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO E RECURSO

PREGÃO PRESENCIAL CMB Nº 001/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA-ES, por meio deste edital, torna público o recebimento, análise e decisão acerca da impugnação apresentada **ao Edital original**, e do recurso interposto, conforme as disposições legais pertinentes.

1. DO RECEBIMENTO DA IMPUGNAÇÃO

Em atendimento ao princípio da publicidade e da ampla defesa, foi apresentada impugnação ao item 1.6 do objeto do Edital CMB Pregão Presencial nº 001/2025 por **VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS - LTDA**, inscrita no CNPJ: 38.428.119/0001-32, dentro do prazo legal estabelecido.

Após análise, considerando os fundamentos apresentados, a impugnação foi **aceita integralmente e deferida**, conforme os argumentos expostos:

A impugnante alude que o item 1.6 do OBJETO do Edital restringe a participação e ampla concorrência entre empresas consideradas aptas ao fornecimento do objeto a ser adquirido pela Câmara Municipal de Brejetuba-ES. Assim, vejamos:

1.6 - O objeto desta licitação, com base na garantia de qualidade, manutenção e assistência técnica, será objeto de formalização de contrato com concessionárias autorizadas e com vínculo formal com as montadoras fabricantes, garantindo, assim, maior segurança jurídica, disponibilidade de peças e serviços, conforme a Lei nº 6.729/1979, posteriormente alterada pela Lei 8.132/90.



Câmara Municipal de Brejetuba

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2. DO CONHECIMENTO E JULGAMENTO DO RECURSO

Foi interposto recurso administrativo por VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS - LTDA, dentro do prazo legal, visando à revisão do Edital Pregão Presencial CMB Nº 001/2025.

Após a análise dessa Comissão de Licitação, na esteira do parecer Jurídico do Poder Legislativo Municipal, considerando a vantajosidade da compra eficiente frente à ampla concorrência como base legal para a Administração Pública, em todas as formas de contratação, constatou-se que assisti razão a impugnante, no sentido de retirar o item supracitado do Edital CMB - Pregão 001/2025.

Nesse sentido, após a devida apreciação dos argumentos apresentados e da legislação aplicável, o **recurso foi conhecido e provido**, restando a esta Comissão que integra o processo licitatório, a produção de uma ERRATA DE SUPRESSÃO do dispositivo 1.6 do OBJETO do Edital, a ser publicada posteriormente.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação, ficando desde já os interessados cientes de seu teor.

Dúvidas ou esclarecimentos podem ser solicitados junto à Comissão de Licitação pelo e-mail: cmbrejetuba@camarabrejetuba.es.gov.br ou pelo telefone: 27 3733-1177 ou 1181.

Brejetuba-ES, 10 de março de 2025.

***Comissão de Licitação da
Câmara Municipal de Brejetuba-ES***